



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Canil Municipal de Três Barras do Paraná desempenha uma função essencial no acolhimento e cuidado de animais abandonados, contribuindo diretamente para a saúde pública e o controle de zoonoses. O canil proporciona um tratamento digno aos cães, evitando a proliferação descontrolada de animais nas ruas, o que reduz os riscos à segurança da população e previne a disseminação de doenças entre animais e munícipes. O funcionamento contínuo do canil depende do fornecimento regular de alimentação adequada para os cães abrigados, garantindo seu bem-estar e saúde.

1.2. A contratação por meio de registro de preços para a aquisição futura e eventual de ração se justifica pela demanda contínua e imprevisível do Canil Municipal. A alimentação adequada é essencial para a recuperação, saúde e longevidade dos animais sob a responsabilidade do município. O registro de preços oferece flexibilidade e permite que as compras sejam feitas conforme a demanda, sem a necessidade de repetição de processos licitatórios.

1.3. A solicitação para a abertura do processo licitatório visa garantir a economicidade, eficiência e transparência, conforme os princípios estabelecidos pela Lei N° 14.133/21. A contratação proporcionará a oferta de ração de qualidade a preços competitivos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e o compromisso da administração com o bem-estar animal e o controle de zoonoses.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) baseia-se na previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual, que contempla despesas com a aquisição de ração para os cães do Canil Municipal. A alimentação dos cães é um item essencial para a manutenção das atividades do canil e, por consequência, para a preservação da saúde pública e do controle de zoonoses.



2.2. Embora a contratação não conste no Plano Anual de Contratações (PAC) mais recente, sua inclusão nas atualizações futuras é justificada pela recorrência da demanda, evidenciando a necessidade de um planejamento eficiente e contínuo para atender às necessidades do canil.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1 O consumo de ração pelos cães abrigados no Canil Municipal é constante, e sua ausência comprometeria o bem-estar dos animais e a eficácia das atividades do canil. Os licitantes devem comprovar atuação compatível com o fornecimento de rações, além de atender às exigências documentais previstas no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, assegurando a regularidade técnica e jurídica da contratação.

3.2. Após a entrega dos produtos, a empresa contratada deve emitir a Nota Fiscal, que será submetida ao Departamento de Compras para conferência e aprovação, garantindo o controle rigoroso dos itens recebidos.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A estimativa das quantidades foi baseada nas aquisições anteriores e ajustada em função do aumento observado no número de animais abrigados, causado pelo abandono nas proximidades do canil. A responsabilidade do município em acolher esses animais justifica a necessidade de ampliação da estimativa.

4.2. As quantidades planejadas garantirão o suprimento durante todo o período de vigência do registro de preços, conforme detalhado nas tabelas seguintes. O planejamento inclui uma margem para acomodar possíveis aumentos no número de cães abrigados.

Lote 01: Ração para Cães

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	15.000	Ração para cães, composição: milho integral, farelo de trigo, farinha de carne e ossos, cloreto de sódio (sal), óleo frango, hidrolisado de fígado suíno, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, colina, extrato de yuca (0,01%), sulfato de ferro, iodo, manganês, niacina, selênio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, zinco.	3,44	51.600,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 51.600,00	



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para garantir uma contratação vantajosa, foi realizada uma pesquisa de preços junto a três fornecedores de ração. O valor máximo estimado para o processo licitatório é de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), assegurando a competitividade e a eficiência financeira da aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. O valor de referência de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) foi determinado com base na pesquisa de mercado. A administração não é obrigada a adquirir a totalidade dos itens previstos no registro de preços, utilizando esse valor apenas como referência para as cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução envolve a contratação de uma empresa para fornecimento de ração para cães por um período de 12 meses, com base nas especificações detalhadas. O objetivo é garantir o fornecimento contínuo de ração para os cães abrigados no Canil Municipal, assegurando a manutenção de suas atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. O objeto do processo licitatório é divisível e será contratado pelo menor preço por item, conforme a modalidade Pregão Eletrônico. Esta divisão assegura que a contratação seja técnica e economicamente viável, maximizando a eficiência do processo.

8.2. A realização do **Pregão Eletrônico** para **Sistema de Registro de Preços** será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI



9.1. O principal objetivo deste processo é garantir a aquisição de ração para cães com a melhor qualidade disponível no mercado, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas. A aquisição deve ser realizada dentro dos prazos estipulados e com o menor custo possível, assegurando a plena e contínua satisfação das necessidades do Canil Municipal de Três Barras do Paraná. A medida visa contribuir diretamente para a manutenção dos animais, garantindo a saúde, bem-estar e funcionamento regular do canil, além de promover a preservação da saúde pública por meio do controle de zoonoses.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias para a contratação foram adotadas de forma antecipada e devidamente planejada, com o intuito de assegurar que os quantitativos e especificações definidos neste processo atendam plenamente às necessidades do Canil Municipal. O objetivo central é garantir o fornecimento regular de ração, essencial para a alimentação dos animais sob a responsabilidade do município de Três Barras do Paraná. Este planejamento cuidadoso assegura a continuidade do serviço prestado pelo canil, evitando interrupções que possam comprometer o bem-estar animal e o controle de zoonoses.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Após a análise do objeto e da solução proposta, constatou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este processo licitatório. O fornecimento de ração para cães é um contrato autônomo, sem interligação direta com outros serviços ou aquisições que possam interferir na execução do objeto licitado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal apoia e promove iniciativas de sustentabilidade, incluindo programas de castração para reduzir o número de cães abandonados nas ruas. A princípio, a aquisição de ração para os cães abrigados no Canil Municipal não apresenta



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

riscos ambientais diretos, uma vez que se trata de uma medida necessária para garantir a manutenção dos animais. Além disso, a gestão responsável da alimentação dos cães está alinhada com os princípios de preservação ambiental, assegurando o cumprimento das normas e boas práticas de sustentabilidade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação de uma empresa para o fornecimento de ração destinada aos cães alojados no Canil Municipal é tecnicamente viável e necessária. Com base nessa análise, recomenda-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item. O contrato terá a duração inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme as disposições do Art. 84 da Lei N° 14.133/2021, garantindo assim o atendimento contínuo às necessidades do canil e a manutenção do bem-estar dos animais sob a responsabilidade do Município.

Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2025.

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente